

**PORTARIA Nº 1212, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.049444/2010-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica EXPERT VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ – 12.349.905/0001-50, situada no Município de Embu – SP, na Av. Elias Yazbek, 3278 – Centro, CEP 06.803-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Embu e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Jujutiba e São Lourenço no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**